

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA N. 1

CrITÉrios

Aos dezasseis dias do mês de julho de 2026, reuniu o júri do Procedimento Concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para satisfação de necessidades futuras de ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de auxiliar de educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes o Vogal Efetivo, em substituição do Presidente do júri, Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral, o Vogal Efetivo, Isabel Marcelino Ferreira, Técnica Superior e a Vogal Suplente a Maria Lúcia Mendes de Oliveira Moraes. -----

----- A reunião teve por objetivo proceder à definição dos critérios de apreciação dos métodos de seleção obrigatórios, conforme artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LTFP) e no artigo 17.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro: - Prova de Conhecimentos + Avaliação Psicológica ou, Avaliação Curricular + Entrevista de Avaliação de Competências, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa. -----

----- Assim, tendo em consideração o mapa de Função e Perfil de Competências inerente aos postos de trabalho, foi deliberado pelo executivo aplicar os métodos de seleção obrigatórios, nos termos do disposto no artigo 17.º e seguintes da Portaria e n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conforme se determina: -----

Para candidatos detentores de relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, ou a termo, ou ainda em situação de requalificação, que não estejam, ou estiveram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou para candidatos sem relação jurídica de emprego público, serão aplicados os métodos obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica: -----

1. Prova de Conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica, e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, assume a forma escrita, classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração de 90 minutos , a que acresce 15 minutos de tolerância, sendo constituída por questões de escolha múltipla e ou de desenvolvimento e realizada em suporte papel. -----

Temas e Bibliografia necessária: -----

I - Conhecimentos Gerais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na sua atual redação; -----

II - Conhecimentos Específicos: Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro, na sua atual redação; Regime Estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho. -----

1.1 Durante a realização da prova, os candidatos poderão consultar os diplomas legais identificados, não sendo autorizado o uso de legislação comentada ou anotada. Encontra-se igualmente vedada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado. -----

2. Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. -----

----- Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula: -----

$$OF = PC + AP \text{ (Apto ou Não Apto)}$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

Para candidatos detentores de relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, ou a termo, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (quando não afastado pelos candidatos): -----

3. Avaliação curricular (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: -----

$$AC = 25\% \times HA + 20\% \times FP + 0,45\% \times EP + 10\% \times AD$$

Em que:

HA = Habilitações Académica

De grau exigido à candidatura - 16 valores

De grau superior ao exigido à candidatura - 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.-----

FP = Formação Profissional – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: -----

Sem participações em ações de formação – 0 Valores;

Até 21 horas de formação – 12 Valores;

Até 50 horas de formação – 15 Valores;

Até 100 horas de formação – 18 Valores;

Mais de 100 horas de formação – 20 Valores.

O certificado de ação de formação que não mencionar a data e o número de horas, não será considerado.

EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho--

Sem experiência – 0 Valores;

Até 2 Anos – 10 Valores;

Mais de 2 a 3 anos – 13 Valores;

Mais de 3 a 6 anos – 15 Valores;

Mais de 6 a 9 anos – 16 Valores;

Mais de 9 a 13 anos – 18 Valores;

Mais de 13 a 16 anos – 19 Valores;

Mais de 16 anos – 20 Valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP:

- Desempenho Inadequado – 8 Valores;
- Desempenho Adequado – 15 Valores;
- Desempenho Relevante – 20 Valores.

Para os candidatos que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativo ao último período suprarreferido, será atribuída a classificação de 10 valores. -----

4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função, classificada numa escala de 0 a 20 valores. -----

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:-----

$$OF = AC \times 55\% + EAC \times 45\%$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

5 - Ordenação Final (OF) - resulta da aplicação da fórmula seguinte: $OF = PC + AP$ (Apto ou Não Apto) ou $OF = AC \times 55\% + EAC \times 45\%$;-----

Sendo que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.-----

----- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;-----

----- A lista de ordenação final é unitária ainda que, lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.-----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente acta que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente do Júri,

Benedita Catarina Nunes Soares Duarte
O Vogal,

Isabel Marcelino Ferreira

O Vogal,

Maria Lúcia Mendes de Oliveira Moraes